



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

NS: 10
C: 90/95
FD

LEI Nº 477/95 DE 28 DE MARÇO DE 1995.

"Autoriza a abertura de crédito especial e suplementa verbas do orçamento municipal".

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$. 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

2.10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

10 - Habitação e Urbanismo

57 - Habitação

3161 - Habitações Urbanas

18 - Construção de Casas Populares.....R\$.100.000,00

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

4481 - Saneamento Geral

19 - Rede de Água e Esgoto.....R\$. 30.000,00

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

2.10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

16 - Transporte

60 - Transporte Urbano

5751 - Vias Urbanas

09 - Pavimentação, Guias , Galerias, Sarjetas e Passeios em Vias Públicas.....R\$.130.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

MS: 11
1206: 90/95
FD

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais).

2.10 - 10.60.5751 - 09 - Ficha nº 109

Construção de Pontes.....R\$.300.000,00

Art. 4º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

2.10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

16 - Transporte

60 - Transporte Urbano

5751 - Vias Urbanas

09 - Pavimentação, Guias, Sarjetas, Galerias e Passeios em Vias Públicas.....R\$.300.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de março de 1995.


JOSÉ SIDNEY TROMBINI
PREFEITO MUNICIPAL